

LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2019

INSTITUI NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA A SEMANA VEM BRINCAR COMIGO.

Art. 1º Esta Lei visa instituir nas escolas do Município a semana “VEM BRINCAR COMIGO”.

Parágrafo único. A semana “VEM BRINCAR COMIGO” será comemorada anualmente no mês de outubro nas escolas municipais, integrado com as comemorações do Dia das Crianças, que acontece no dia 12 de outubro.

Art. 2º A semana “VEM BRINCAR COMIGO” tem como objetivo:

I- Melhorar a relação dos pais com os seus filhos;

II- A valorização do brincar na vida da criança;

III- Diminuir crises de ansiedades nas crianças;

IV- Resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade.

Art. 3º A comemoração da semana “VEM BRINCAR COMIGO” envolverá uma gama de atividades centradas em brincadeiras, jogos, palestras e outras atividades pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, serão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida Goiânia-GO, 11 de julho de 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2019

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES

Chefe da Casa Civil